

Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Superintendência de Tecnologia da Informação

IN STI Nº 2
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Superintendência de Tecnologia da Universidade Federal de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 1º inciso I da Portaria nº 2.748 de 18 de Julho de 2017 com o objetivo de padronizar e normalizar os serviços da **Divisão de Portais WEB** a disponibilização de conteúdo de forma acessível.

As normas apresentadas são baseadas no documento internacional de recomendações de acessibilidade WCAG - Web Content Accessibility Guidelines, no documento nacional eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.

CAPÍTULO I
CONTEUDISTAS

Art 1º - Fornecer texto alternativo (alternate text = atributo alt) para qualquer conteúdo não textual (conteúdo imagético estático ou dinâmico: por exemplo: vídeos, animações, gráficos, fotos, ilustrações, organograma, fluxograma etc) disponibilizados nos artigos, menus e conteúdos devem conter uma audiodescrição. Elabore o texto alternativo a partir da seguinte sequência lógica: de cima para baixo, da esquerda para a direita e do mais geral para o mais específico. Oriente-se o desenvolvimento por meio dos princípios da objetividade, relevância, clareza e concisão da informação. A objetividade delinear as escolhas dos termos que serão empregados na audiodescrição, tendo em vista o público. A relevância serve como um guia para as escolhas do que será audiodescrito e do que será mantido fora da audiodescrição, para isso leve em consideração o tipo de conteúdo imagético. A clareza ajuda no aperfeiçoamento do texto audiodescrito, tornando-o conciso e evitando que fique com um vocabulário muito simples ou que fique com o vocabulário rebuscado e redundante. Tenha exatidão para expressar um fato, uma cena, uma característica.

Art 2º - Todos os documentos no formato PDF (Portable Document Format) disponibilizados nos sites da Unifesp devem possuir o Reconhecimento Óptico de Caracteres (Optical Character Recognition - OCR. Não adicione documento escaneado ou foto de um documento devido impossibilitar o reconhecimento do conteúdo texto por Leitores de Tela (programas que interagem com o sistema operacional do computador, capturando toda e qualquer informação apresentada em formato textual, transformando-a em uma resposta falada através de um sintetizador de voz).

Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Superintendência de Tecnologia da Informação

Art 3º - Artigos, Editais e demais documentos que são demasiadamente longos devem utilizar a técnica de âncora, pois facilita a navegação de quem está utilizando o leitor de tela e também do tradutor de libras.

Art 4º - Ao adquirir componentes para os sites, dê preferência aos que possuem recursos de acessibilidade e que seguem as recomendações de acessibilidade WCAG - Web Content Accessibility Guidelines.

Art 5º - Os vídeos devem ter legendas e interpretação em libras para serem utilizados nos portais da Universidade.

CAPÍTULO II
DESENVOLVEDORES

Art 6º - O desenvolvimento do Layout deve sempre priorizar a inclusão de semântica para facilitar o acesso dos leitores de tela.

Parágrafo único: A tag H1 deve sempre ser utilizada no nome do site.

Art 7º - Os sites devem obrigatoriamente ter o software de intérprete de Libras.

Art 8º - Os sites devem ter o Mapa do Site com o mapeamento de todos os conteúdos, inclusive os ocultos.

Art 9º - É obrigatório a utilização dos atalhos de navegação priorizando a ordem do modelo de acessibilidade do governo eletrônico.

§ 1º - Respeitando a seguinte ordem:

I - Ir para o conteúdo.

II - Ir para o Menu.

III - Ir para a busca.

IV - Ir para o Rodapé.

§ 2º - A opção de inclusão dos atalhos de aumentar, diminuir e alto contraste podem ser utilizadas por plugins ou atalhos.

Art 10º - Incluir no site uma opção de centralização das notícias como todas as notícias, caso o layout não permita, insira um link oculto para uso dos leitores de tela.

Art 11º - Os sites da STI desenvolvidos em Joomla ou nas plataformas que forem possíveis, deverão ter o recurso de alto contraste implementado seguindo as normas do Web Content Accessibility Guidelines.

Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Superintendência de Tecnologia da Informação

Art 12° - Os captchas utilizados em todo o domínio Unifesp devem ser acessíveis aos Leitores de tela ou qualquer ferramenta utilizada pelas pessoas com deficiência.